

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é Contratação de empresa para auxílio na realização do evento “Formatura do PROERD 2025” que acontece nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025.

A contratação é necessária para assegurar a estrutura técnica, artística e organizacional adequada à realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, iniciativa preventiva da Brigada Militar em parceria com as escolas e a comunidade, que visa desenvolver nas crianças e adolescentes habilidades para resistirem às pressões sociais relacionadas ao uso de drogas e à prática da violência, promovendo valores éticos, cidadania e qualidade de vida.

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de garantir a infraestrutura e o suporte técnico para a execução do evento de formatura dos alunos participantes do PROERD. Sem essa contratação, o Município não dispõe de estrutura própria, equipe especializada ou recursos técnicos necessários para viabilizar apresentações culturais, sonorização, ambientação e organização do evento em conformidade com o porte e a importância da cerimônia.

O público diretamente impactado é composto pelos alunos da rede municipal de ensino que concluíram o PROERD em 2025, seus familiares, professores, gestores escolares e representantes da Brigada Militar, totalizando centenas de participantes. Indiretamente, toda a comunidade escolar e local é beneficiada, uma vez que o programa reforça valores de convivência, segurança e prevenção social.

A ausência da contratação inviabilizaria a realização adequada da formatura, comprometendo a culminância de um projeto de grande relevância social e educacional. Isso geraria impacto negativo na motivação dos alunos, na valorização do esforço educativo empreendido ao longo do programa e na imagem institucional do Município e da Brigada Militar, que juntos desenvolvem ações preventivas fundamentais à segurança e à cidadania.

Atualmente, a Administração Municipal mantém parceria contínua com a Brigada Militar para o desenvolvimento do PROERD, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o apoio logístico e organizacional dos eventos de encerramento. A contratação proposta visa suprir a carência de estrutura técnica e operacional para a realização da formatura, garantindo a continuidade e a qualidade da iniciativa, em consonância com o interesse público e com os objetivos pedagógicos e preventivos do programa.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	1	UN	Contratação de empresa para auxílio na realização do evento “Formatura do PROERD 2025” que acontece nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025.	1

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

() SIM, justificativa:

(X) NÃO, justificativa:

Na situação em questão, não há necessidade de parcelamento, uma vez que o objeto a ser contratado – serviços de apoio técnico, artístico e operacional para a realização da formatura do PROERD 2025 – constitui um



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

conjunto único e integrado de atividades, cuja execução depende de planejamento e coordenação centralizada para garantir a uniformidade, a harmonia e a qualidade do evento.

O contrato envolve a organização e produção do evento, incluindo sonorização, apresentações culturais, estrutura de apoio e acompanhamento técnico, que precisam ser realizados de forma conjunta e articulada. Dessa forma, o caráter de parcelamento é afastado, pois a divisão em lotes ou itens comprometeria a coerência e a unidade da execução, gerando riscos à adequada realização do evento e à eficiência operacional.

Além disso, a proposta apresentada pelo Sesc/RS já contempla o fornecimento completo e integrado dos serviços, assegurando economia de escala, redução de custos administrativos e execução padronizada, o que torna mais vantajosa a contratação unificada.

Nessa situação, a licitação ou dispensa segue com o objeto agrupado em um único item, correspondente à prestação de serviços integrados para a realização da formatura do PROERD 2025.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 547** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificou-se que o serviço foi prestado em total conformidade com as especificações estabelecidas, atendendo plenamente aos padrões de qualidade e aos prazos fixados. A execução contratual ocorreu de forma satisfatória, com excelente desempenho técnico, comprometimento e cumprimento integral das obrigações por parte do Sesc/RS, o que resultou em um evento bem-sucedido e reconhecido pelo público participante.

Foram observados como pontos positivos a organização, a qualidade artística e técnica das apresentações, a boa comunicação entre as equipes envolvidas, a pontualidade e o zelo no cumprimento das responsabilidades contratuais. O parceiro demonstrou alta capacidade de gestão e execução integrada, assegurando que todas as etapas fossem realizadas de maneira coordenada e eficiente.

Não foram identificados pontos negativos ou falhas na execução do contrato, tampouco dificuldades de comunicação ou problemas logísticos. Assim, a forma de contratação anteriormente adotada mostrou-se efetiva, vantajosa e adequada às necessidades da Administração Municipal.

Esses aspectos foram considerados na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e servirão de referência para a construção do Termo de Referência decorrente deste documento, de modo a preservar as boas práticas e os resultados positivos verificados na contratação anterior.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o objeto pretendido, foram definidos os requisitos indispensáveis para garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento pleno da necessidade da Administração Municipal, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A contratação deverá contemplar serviços integrados de apoio técnico, artístico e operacional, compreendendo, no mínimo:

Planejamento, organização e execução do evento, assegurando cronograma, estrutura e equipe técnica compatíveis com as demandas da formatura;

Apresentações culturais e artísticas adequadas ao caráter educativo e preventivo do PROERD, valorizando talentos locais e garantindo conteúdo apropriado ao público infanto-juvenil;

Serviços de sonorização e apoio técnico compatíveis com o ambiente de realização, assegurando qualidade acústica, segurança elétrica e suporte profissional durante todo o evento;

Equipe de produção, montagem e coordenação, composta por profissionais habilitados e com experiência comprovada na execução de eventos institucionais e educacionais;

Ações de comunicação e integração com a Secretaria Municipal de Educação e a Brigada Militar, para alinhamento das etapas preparatórias e definição dos protocolos do evento;

A definição dos requisitos foi embasada nas contratações anteriores bem-sucedidas com o Sesc/RS, bem como nas práticas de mercado verificadas em eventos institucionais de natureza similar, assegurando a aderência às soluções disponíveis e evitando exigências excessivas ou restritivas.

Justificativa dos requisitos definidos:

Os requisitos foram estabelecidos para garantir que o evento atenda aos padrões mínimos de qualidade e alcance os objetivos educacionais e sociais do PROERD. A ausência de tais condições poderia comprometer a segurança, a execução técnica, a coerência pedagógica e o impacto social da atividade, tornando ineficiente a aplicação dos recursos públicos.

Aderência a padrões de mercado:

Os serviços previstos estão alinhados aos padrões atualmente praticados por instituições do setor cultural e educacional, como o próprio Sesc/RS, que possui metodologia consolidada, equipe técnica qualificada e reconhecida experiência em projetos sociais e culturais em parceria com o poder público.

Demais requisitos complementares:

- a) Subcontratação: Admite-se subcontratação de até 91,26% dos serviços, considerando que o Sesc/RS atuará como coordenador técnico do evento, atuando em apoio ao planejamento, a supervisão e a execução. O percentual justifica-se pela natureza integrada do objeto, que envolve múltiplas atividades técnicas e artísticas executadas sob controle direto do Sesc, configurando a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração.
 - b) Garantia contratual: não se aplica, dada a natureza de prestação de serviços de execução imediata e de baixo risco;
 - c) Assistência técnica e garantias do objeto: não aplicável, por se tratar de evento de curta duração;
 - d) Vistorias: poderá ser realizada vistoria prévia no local do evento, se necessário, para assegurar a adequação da estrutura e da logística;
 - e) Documentações especiais: deverão ser observadas as normas de segurança e eventuais autorizações legais (PPCI, se aplicável);
 - f) Amostras: não se aplica, por não haver fornecimento de bens materiais;
 - g) Qualificação econômico-financeira: não será exigida, em razão do baixo valor e da natureza do objeto;
 - h) Qualificação técnica: não será necessária, visto o SESC já ter realizado inúmeros eventos em parceria com o Município, o que comprova a experiência anterior em eventos institucionais ou culturais de características semelhantes;
 - i) Indicação de marcas/modelos: não aplicável, uma vez que o objeto não envolve aquisição de bens, mas sim serviços.
- Dessa forma, os requisitos definidos são suficientes e proporcionais à necessidade administrativa, garantindo a execução do objeto com qualidade, eficiência e observância aos princípios da economicidade e da competitividade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

A necessidade de apoio técnico, artístico e operacional para a formatura do PROERD 2025, evento de caráter educativo e preventivo realizado em parceria com a Brigada Militar, pode ser atendida por diferentes formas de contratação disponíveis no mercado.

Após levantamento preliminar, foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

a) Solução 1 – Contratação direta de empresa especializada em eventos

a.1) Viabilidade de mercado: Existem empresas privadas que atuam na organização de eventos de médio porte, capazes de fornecer estrutura, sonorização, artistas e produção. Todavia, tais contratações demandam gerenciamento intensivo da Administração e contratação de diversos fornecedores secundários, aumentando a complexidade de fiscalização.

a.2) Viabilidade econômica: Pesquisa preliminar em propostas de empresas regionais indicou valores médios entre R\$ 7.000,00 e R\$ 8.500,00 para eventos com estrutura semelhante, variando conforme os serviços incluídos.

a.3) Viabilidade operacional: A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de equipe técnica própria para coordenar e supervisionar diretamente todos os prestadores envolvidos, o que tornaria a execução mais onerosa e suscetível a falhas de integração.

Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
"Formatura do PROERD 2025"	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

b) Solução 2 – Execução direta pela Administração

b.1) Viabilidade de mercado: Impraticável, pois o Município não possui equipe técnica, equipamentos de som, estrutura física e recursos humanos especializados em produção de eventos culturais.

b.2) Viabilidade econômica: Ainda que alguns serviços pudessem ser contratados isoladamente (locação de som, contratação de artistas, estrutura), a soma dos valores ultrapassaria R\$ 8.000,00, além de exigir maior tempo de tramitação e controle administrativo.

b.3) Viabilidade operacional: A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de estrutura logística, equipe técnica ou artistas cadastrados para execução direta, inviabilizando a autogestão do evento.

Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Realização direta da formatura com equipe e recursos municipais	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

c) Solução 3 – Contratação do Sesc/RS (Serviço Social do Comércio)

c.1) Viabilidade de mercado: O Sesc/RS é instituição privada sem fins lucrativos, com ampla experiência na realização de eventos culturais e educacionais, possuindo estrutura técnica, artística e metodológica consolidada. Está legalmente apto a firmar parcerias e contratos com o poder público, conforme prevê a legislação.

c.2) Viabilidade econômica: A proposta apresentada pelo Sesc/RS totaliza R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), valor que contempla sonorização, contratação de artista local, equipe técnica e serviços de produção. O valor mostra-se inferior às demais soluções de mercado, representando a proposta mais vantajosa para a Administração.

c.3) Viabilidade operacional: O Sesc/RS executará o evento de forma integrada, sob sua coordenação técnica, utilizando equipe própria e subcontratados sob sua supervisão (até 91,26%), garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos. A parceria já foi realizada com êxito em edições anteriores, sem intercorrências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Organização e execução integrada da "Formatura do PROERD 2025"	1	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após a análise das três soluções identificadas no levantamento de mercado, conclui-se que a Solução 3, Contratação do Sesc/RS, representa a opção mais vantajosa e adequada para atender à necessidade da Administração Municipal.

A Solução 1, referente à contratação de empresa privada de eventos, mostrou-se viável, porém com custos superiores e maior complexidade de gestão contratual, já que exigiria o controle de múltiplos fornecedores e o acompanhamento técnico mais intenso por parte da Secretaria.

A Solução 2, de execução direta pela Administração, foi considerada inviável, pois o Município não dispõe de estrutura técnica, logística ou de pessoal especializado para realizar a formatura com a qualidade e a segurança exigidas.

A Solução 3, apresentada pelo Serviço Social do Comércio – Sesc/RS, contempla todas as etapas do evento (planejamento, sonorização, contratação de artista local e execução), por valor inferior às demais opções (R\$ 5.150,00), com responsabilidade técnica integral, estrutura própria e experiência comprovada em eventos educacionais e culturais. Além disso, o Sesc/RS é uma entidade sem fins lucrativos, o que elimina margem de lucro empresarial e garante melhor aproveitamento dos recursos públicos, resultando em excelente relação custo-benefício. A experiência anterior positiva com o mesmo prestador reforça a segurança e confiabilidade da execução.

Dessa forma, a solução eleita atende aos critérios de eficiência, economicidade e efetividade, configurando-se como a melhor alternativa para o interesse público.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução – Contratação do Sesc/RS (Serviço Social do Comércio).

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 06 de Novembro de 2025.

Fabiana Roberta Gullo

Diretora de Departamento Administrativo

Responsável pela Elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável